



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.351 de 22 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	150.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	3.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS

001. GABINETE DE FINANÇAS

2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	400,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	12.000,00
PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	210.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
– PESSOA CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - Livres, no valor de R\$ 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **23 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal